

Relatório da Consulta Pública

Pedreira de Calcário Ornamental Sr.ª da Luz
STEP PEDRAS - Sociedade de Exploração de Pedras, Lda.
EIA 1531/2021

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Maio 2022

ÍNDICE

1. Introdução
2. Período de Consulta Pública
3. Publicitação
4. Proveniência e Quantificação das Exposições Recebidas
5. Análise das Exposições Recebidas
6. Conclusões

Anexo I - Exposições rececionadas

Relatório de Consulta Pública Pedreira de Calcário Ornamental Sr.ª da Luz

1. Introdução

Em cumprimento do preceituado no ponto 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei nº 152-B/2017, de 11 de dezembro, o qual alterou e republicou o Regime Jurídico sobre Avaliação de Impacte Ambiental (RJIA) previsto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, procedeu-se à Consulta Pública do Projeto de Execução da Pedreira de Calcário Ornamental Sr.ª da Luz da STEP PEDRAS - Sociedade de Exploração de Pedras, Lda.

2. Período de Consulta Pública

Considerando que o Projeto se integra na alínea a) do ponto 2 do anexo II - Caso Geral - do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, a Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, tendo o seu início no dia 11 de abril de 2022 e o seu termo no dia 24 de maio de 2022.

3. Publicitação

Os elementos constantes do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), foram disponibilizados para consulta no portal Participa (<http://participa.pt>).

A divulgação desta Consulta foi feita por meio de afixação de edital na Câmara Municipal de Rio Maior, Junta de Freguesia de Rio Maior, na Agência Portuguesa do Ambiente e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

4. Proveniência e Quantificação das Exposições Recebidas

Durante o período de consulta pública foi rececionada uma participação proveniente da Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza.

A participação rececionada é discordante ao projeto e encontra-se em anexo ao presente Relatório, do qual faz parte integrante.

5. Análise das Exposições Recebidas

A Quercus começa por dar nota positiva ao fato do projeto atual incorporar na totalidade uma área já anteriormente intervencionada (por uma pedreira) e abandonada sem que se tenha verificado a recuperação da área. Neste contexto, considera estar perante um “reaproveitamento” de um passivo ambiental, o que na perspetiva de recuperação do próprio passivo ambiental considera vantajoso. Contudo, esta Associação sublinha, que é imprescindível a recuperação paisagística total da área que pretende licenciar, e não apenas da área que ora se propõem extrair.

Sob esta perspetiva, verifica-se um maior aproveitamento dos recursos minerais que ficaram por explorar, sem que para tal se proceda a destruição de áreas virgens na totalidade da área a licenciar,

pese embora a Quercus - ANCN não despreze nem desconsidere as parcelas de área ainda não intervencionada que se pretende explorar, e sob as quais considera que devem existir medidas de compensação.

Relativamente à **Drenagem de Efluentes**, esta Associação considera que a bacia de decantação equacionada para o “caso de se verificar necessidade”, deve ser considerada e executada desde o início da exploração. Embora não desvalorizando o argumento de que a área onde se encontra a exploração abandonada permite com relativa facilidade a infiltração de água, é, no entanto, da opinião que não é uma prática conveniente e apropriada a técnica do “esperar para ver”. A exploração deverá estar preparada desde o início para a eventualidade da existência de acumulação de águas pluviais e para a necessidade de promover o seu tratamento, devendo neste contexto considerar inclusivamente a necessidade de tratamento de águas pluviais eventualmente contaminadas com óleos (ou outros substâncias equiparadas).

Salienta que, usualmente (apesar das consequências já visíveis das alterações climáticas no que respeita ao regime de chuvas), existem duas épocas relativamente bem definidas no que respeita à pluviosidade, ou seja, tipicamente existe uma “época seca” e uma “época húmida” onde se verifica precipitação mais frequente. Assim, não é difícil de compreender que as primeiras chuvas que se façam sentir no final da época seca, podem facilmente ficar contaminadas com óleos (ou outras substâncias equiparadas) que possam ter-se acumulado no solo durante a época seca. Neste contexto, considera que pelo menos as primeiras chuvas do “pós-época seca” devem ser encaminhadas pelo sistema para a bacia de decantação e devidamente tratadas.

Relativamente ao **Fornecimento de Água**, verifica-se, no EIA, que a água necessária para o uso industrial será fornecida através de um furo devidamente licenciado. Contudo, a Quercus considera que a pedreira em causa deverá montar um sistema de recolha e armazenamento de águas pluviais que no período de chuvas possa constituir-se como fonte de abastecimento de água ao sistema de arrefecimento do fio de corte diamantado.

No que respeita ao **Fornecimento de Energia**, considera grave o fato de não estar prevista a utilização de energias alternativas e sem emissões de poluentes. O contexto e consciência ambiental social atual, exige ao setor da exploração de recursos minerais uma adaptação e transição energética das unidades de exploração.

Relativamente ao **PARP**, considera que este apresenta uma mais-valia ambiental evidente em relação ao estado atual de abandono da exploração existente, ou seja, a própria requalificação de uma zona abandonada e de um passivo ambiental.

A Quercus considera importante (e eventualmente vantajoso) ter em conta modelos que possam de alguma forma introduzir elementos “disruptivos” de recuperação paisagística em relação ao “padrão comum”, que, não raras vezes se transforma em mero formalismo de cumprimento legal.

Nesta sequência, considera importante que adicionalmente aos objetivos de modelação e restauração de fauna e flora possam ser equacionados modelos de recuperação paisagística que tenham em

consideração, por exemplo, a eventual instalação de painéis solares de produção de energia (caso a topografia o permita), painéis estes que podem eventualmente constituir-se como fonte de energia renovável para a pedreira. A associação considera ser possível a conciliação da recuperação paisagista em modelos mistos, onde a modelação paisagística e recuperação de fauna e flora autóctone possa coexistir com a produção de energia solar.

Na caracterização do **Ambiente Sonoro**, considera que este descritor se encontra deficitariamente caracterizado. Salienta que a localização dos recetores sensíveis considerados é manifestamente desadequada, principalmente, o recetor denominado R2.

Considera que sai fora da lógica de caracterização da situação atual, a localização do recetor R2 num edifício localizado do lado S/N do IC2, quando existem pelo menos dois recetores sensíveis mais próximos do limite da exploração.

Das observações realizadas, salienta que não é observável qualquer sinal de abandono destes edifícios, pelo que não é compreensível a razão pela qual não foram considerados nos trabalhos realizados (mesmo na eventualidade de serem habitações de uso sazonal, este facto não justifica de forma alguma a sua não caracterização). Acresce que a localização do recetor R2, poderá estar sob forte influência das emissões sonoras provenientes do IC2, o que apresenta risco de desvio da análise a realizar.

Da mesma forma, refere que existem dúvidas relativamente à localização do ponto R1, sendo que parece existir igualmente um edifício mais próximo dos limites da pedreira. Contudo, neste caso será necessário confirmar se o edifício apresenta sinais de abandono. Neste contexto, considera que é imperativo realizar uma nova caracterização do ambiente sonoro, tendo em consideração os recetores sensíveis indicados anteriormente.

Por último, menciona, não ter sido possível verificar se existe efetivamente mapa de ruído municipal (Rio Maior). Caso exista, consideramos é importante perceber o que à época estava previsto no local circundante à exploração em causa, pois poderá ser importante no sentido de perceber uma tendência de evolução do ambiente sonoro local.

Dá nota, ainda, de que não foram realizadas medições de vibração, bem como a respetiva avaliação de vibrações, o que tendo em consideração os recetores sensíveis indicados anteriormente no contexto do ruído, considera imprescindível a uma correta avaliação de impactes.

Relativamente ao **Plano de Pedreira**, a sua análise demonstra que não existe nenhuma intenção de integração e/ou uso de metodologias, métodos e tecnologias de mais amigas do ambiente, em concreto, é perceptível que a base energética da pedreira é o gasóleo, ou seja, combustíveis fósseis. Não existe no Plano de Pedreira nenhum indício ou intenção de promover uma real transição energética no âmbito da exploração.

Em conclusão

A Quercus considera importante que a eventual instalação da exploração seja acompanhada por uma comissão de acompanhamento que verifique e confirme o cumprimento das medidas de mitigação e ou compensação que eventualmente venham a ser exigidas.

A Quercus considera que o proponente deverá avançar e dar passos concretos no apoio e implementação de medidas de sustentabilidade ambiental compensatórias. A título exemplificativo, julga que o proponente se deve comprometer com a necessidade de:

- Desenvolver, constituir e implementar uma comissão regional de acompanhamento de implementação do Plano de Lavra e do PARP, que integrem instituições sociais e ambientais (locais, regionais ou nacionais), Autarquias, ou outras entidades de interesse;
- Desenvolvimento de ações de sensibilização em Centros Escolares da Região, onde possam ser abordadas as várias temáticas ambientais que possam estar a ser impactadas pela exploração da pedreira;
- Apoio à implementação de outras atividades de recuperação e /ou sensibilização ambiental local, no sentido de criar métodos e ações de compensação da pegada ecológica;
- Outras que se considerem relevantes no contexto local.

A Quercus - ANCN considera que o licenciamento da Pedreira de Calcário Ornamental Sr.^ª da Luz, não deve merecer parecer favorável enquanto não forem corrigidos e considerados os aspetos acima referidos como tendo necessidade de reavaliação e eventual correção

6. Conclusões

A Quercus emite parecer desfavorável ao presente projeto tendo em conta o seguinte:

A bacia de decantação equacionada para o “caso de se verificar necessidade”, deve ser considerada e executada desde o início da exploração.

As primeiras chuvas do “pós-época seca” devem ser encaminhadas pelo sistema para a bacia de decantação e devidamente tratadas.

Deverá ser instalado um sistema de recolha e armazenamento de águas pluviais que no período de chuvas possa constituir-se como fonte de abastecimento de água ao sistema de arrefecimento do fio de corte diamantado.

Não está prevista a utilização de energias alternativas sem emissões de poluentes.

Adicionalmente aos objetivos de modelação e restauração de fauna e flora devem ser equacionados modelos de recuperação paisagística que tenham em consideração, a eventual instalação de painéis solares de produção de energia (caso a topografia o permita), painéis estes que podem eventualmente constituir-se como fonte de energia renovável para a pedreira.

A caracterização do **Ambiente Sonoro**, encontra-se deficitariamente caracterizado. A localização dos recetores sensíveis considerados é manifestamente desadequada, principalmente, o recetor denominado R2. considera que sai fora da lógica de caracterização da situação atual, a localização do recetor R2 num edifício localizado do lado S/N do IC2, quando existem pelo menos dois recetores sensíveis mais próximos do limite da exploração. Neste contexto, considera que é imperativo realizar uma nova caracterização do ambiente sonoro,

Não foram realizadas medições de vibração, bem como a respectiva avaliação de vibrações, o que tendo em consideração os recetores sensíveis identificados no contexto do ruído, considera imprescindível uma correcta avaliação dos impactes.

Relativamente ao **Plano de Pedreira**, a sua análise demonstra que não existe nenhuma intenção de integração e/ou uso de metodologias, métodos e tecnologias de mais amigas do ambiente, em concreto, é bastante perceptível que a base energética da pedreira é o gasóleo, ou seja, combustíveis fósseis. Não existe no Plano de Pedreira nenhum indício ou intenção de promover uma real transição energética no âmbito da exploração.

A Quercus considera ainda que:

A eventual instalação da exploração seja acompanhada por uma comissão de acompanhamento que verifique e confirme o cumprimento das medidas de mitigação e ou compensação que eventualmente venham a ser exigidas.

O proponente deverá avançar e dar passos concretos no apoio e implementação de medidas de sustentabilidade ambiental compensatórias, tais como:

- Desenvolver, constituir e implementar uma comissão regional de acompanhamento de implementação do Plano de Lavra e do PARP, que integrem instituições sociais e ambientais (locais, regionais ou nacionais), Autarquias, ou outras entidades de interesse;
- Desenvolvimento de ações de sensibilização em Centros Escolares da Região, onde possam ser abordadas as várias temáticas ambientais que possam estar a ser impactadas pela exploração da pedreira;
- Apoio à implementação de outras atividades de recuperação e /ou sensibilização ambiental local, no sentido de criar métodos e ações de compensação da pegada ecológica;
- Outras que se considerem relevantes no contexto local.

Responsável pela Consulta Pública

Helena Silva

Helena Silva

ANEXO I

Participações Rececionadas



Dados da consulta

Nome resumido	Pedreira de Calcário Ornamental Sr.ª da Luz
Nome completo	Pedreira de Calcário Ornamental Sr.ª da Luz
Descrição	<p>A pedreira Sr.ª da Luz a licenciar, terá uma área de cerca de 17 ha (171 226 m²), e situa-se no local de Vale da Pedreira. O acesso ao local de implantação da pedreira Sr.ª da Luz far-se-á a partir da Estrada Nacional n.º 1 (EN 1 – IC2) que liga Rio Maior à Batalha. Ao km 75 toma-se a direção Noroeste, que leva à pedreira, após percorridos cerca de 3 km. O local onde será instalada a pedreira Sr.ª da Luz localiza-se aproximadamente a 1000 m a Oeste da localidade do Alto da Serra, a 1300 m a Sudeste de Casais da Serra e a 600 m a Este da localidade de Quintão. A área proposta para o Projeto não afeta zonas de proteção e, ou bens imóveis, classificados ou em vias de classificação. Contudo a área proposta para o Projeto sobrepõe parcialmente a Zona Especial de Conservação (ZEC) Serras de Aire e Candeeiros (código do SIC PTCON0015), O projeto que se pretende desenvolver na pedreira Sr.a da Luz consiste na exploração de calcário ornamental de características específicas, muito valorizadas pelo mercado internacional. As reservas de calcário ornamental comercializáveis da pedreira cifram-se em cerca de 561 900 m³ (1 404 750 t) de calcário ornamental (blocos de calcário ornamental). Atendendo às reservas existentes, a exploração deverá estar concluída dentro de cerca de 47 anos, considerando uma produção média ao longo da vida da exploração de 12 000 m³ /ano.</p>
Período de consulta	2022-04-11 - 2022-05-24
Data de início da avaliação	2022-05-25
Data de encerramento	
Estado	Em análise
Área Temática	Recursos Geológicos
Tipologia	Avaliação de Impacte Ambiental
Sub-tipologia	Procedimento de Avaliação
Código de processo externo	
Entidade promotora do projeto	Step Pedras - Sociedade de Exploração de Pedras, Lda
Entidade promotora da CP	CCDR Lisboa e Vale do Tejo
Entidade coordenadora	CCDR Lisboa e Vale do Tejo
Técnico	Helena Silva

Eventos

Documentos da consulta

Anúncio da Consulta Pública	Edital / Aviso	anuncio_sra_luz.pdf
Resumo Não Técnico	Documento	E.213227.07.pdf
Relatório Síntese	Documento	E.213227.06.01.pdf
Documentos do Estudo de Impacte Ambiental da Pedreira Sra. da Luz	Documento	https://drive.google.com/drive/folders/1P_EkWR7sGnK6ROL-46UMSmobdo1okUHQ?usp=sharing

Participações

ID 47114 Quercus - ANCN | Grupo de Trabalho dos Recursos Minerais em 2022-05-14

Comentário:

Vimos pelo presente apresentar participação da Quercus - ANCN no processo de Consulta pública da Pedreira de Calcário Ornamental Sr.ª da Luz, do proponente “Step Pedras - Sociedade de Exploração de Pedras, Lda”. Em anexo segue fundamentação da participação

Anexos: 47114_Participação_Luz.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Reclamação

Classificação:

Observações do técnico:

14 de maio de 2022

Participação na Consulta Pública

Pedreira de Calcário Ornamental Sr.^a da Luz

Vimos pelo presente apresentar participação da Quercus - ANCN no processo de Consulta pública da Pedreira de Calcário Ornamental Sr.^a da Luz, do proponente “Step Pedras - Sociedade de Exploração de Pedras, Lda”, que se encontra disponível para Consulta pública, entre 11 de abril de 2022 e 24 de maio de 2022.

▶ A Quercus - ANCN começa por dar nota positiva ao fato do projeto atual incorporar na totalidade uma área já anteriormente intervencionada (por uma pedreira) e abandonada sem que se tenha verificado a recuperação da área. Neste contexto, estamos perante um “re-aproveitamento” de um passivo ambiental, o que na perspectiva de recuperação do próprio passivo ambiental consideramos vantajoso. Contudo, sublinhamos que é para a nossa associação imprescindível a recuperação paisagística total da área que pretende licenciar, e não apenas da área que ora se propõem extrair.

▶ Sob esta perspectiva, verifica-se um maior aproveitamento dos recursos minerais que ficaram por explorar, sem que para tal se proceda a destruição de áreas virgens na totalidade da área a licenciar, pese embora a Quercus - ANCN não despreze nem desconsidere as parcelas de área ainda não intervencionada que se pretende explorar, e sob as quais consideramos deverem existir medidas de compensação.

▶ Relativamente à DRENAGEM DE EFLUENTES, consideramos que a bacia de decantação equacionada para o “*caso de se verificar necessidade*”, deve ser considerada e executada desde o início da exploração. Não desvalorizamos o argumento de que a área onde se encontra a exploração abandonada permite com relativa facilidade a infiltração de água. Somos no entanto da opinião que não é uma prática conveniente e apropriada a técnica do “esperar para ver”. A exploração deverá estar preparada desde

o início para a eventualidade da existência de acumulação de águas pluviais e para a necessidade de promover o seu tratamento, devendo neste contexto considerar inclusivamente a necessidade de tratamento de águas pluviais eventualmente contaminadas com óleos (ou outras substâncias equiparadas).

▶ Importa não esquecer que, usualmente (apesar das consequências já visíveis das alterações climáticas no que respeita ao regime de chuvas), existem duas épocas relativamente bem definidas no que respeita à pluviosidade, ou seja, tipicamente existe uma “época seca” e uma “época húmida” onde se verifica precipitação mais frequente. Neste contexto, não é difícil de compreender que as primeiras chuvas que se façam sentir no final da época seca, podem facilmente ficar contaminadas com óleos (ou outras substâncias equiparadas) que possam ter-se acumulado no solo durante a época seca (em analogia ao que acontece com as vias rodoviárias aquando as primeiras chuvas). Neste contexto, consideramos que pelo menos as primeiras chuvas do “*pós-época seca*” devem ser encaminhadas pelo sistema para a bacia de decantação e devidamente tratadas.

▶ O FORNECIMENTO DE ÁGUA, apresenta uma lacuna que no nosso entender importa corrigir. Verifica-se no EIA que a água necessária para o uso industrial será fornecida através de um furo devidamente licenciado. Contudo, consideramos que a pedreira em causa deverá montar um sistema de recolha e armazenamento de águas pluviais que no período de chuvas possa constituir-se como fonte de abastecimento de água ao sistema de arrefecimento do fio de corte diamantado.

▶ No FORNECIMENTO DE ENERGIA, consideramos grave e de certa forma incompreensível o fato de não estar prevista a utilização de energias alternativas e sem emissões de poluentes. O contexto e consciência ambiental social atual, exige ao setor da exploração de recursos minerais uma adaptação e transição energética das unidades de exploração.

▶ Não consideramos aceitável a costumeira justificação de que não existem equipamentos “pesados” que utilizem combustíveis alternativos e não poluentes. A verdade é que começam já a existir no mercado a oferta de equipamentos que utilizam como fonte de energia combustíveis menos poluentes. Consideração que as próprias empresa promotoras das explorações devem constituir-se como motores de

desenvolvimento dos equipamentos que possam ainda não ter sido adaptados à esta nova realidade energética.

▶ As empresas devem sair da atitude passiva de ficar à espera que um qualquer concorrente e/ou fornecedor de equipamentos façam o caminho da adaptação à nova realidade e contexto energético, e devem eles próprios fomentar alternativas.

▶ Relativamente ao PARP, tal como referido de modo indireto anteriormente, consideramos que este apresenta uma mais-valia e ambiental evidente em relação ao estado atual de abandono da exploração existente, ou seja, a própria requalificação de uma zona abandonada e de um passivo ambiental.

▶ Naturalmente, a Associação não tem o domínio abrangente da área em causa, contudo julgamos importante (e eventualmente vantajoso) a consideração de modelos que possam de alguma forma introduzir elementos “disruptivos” de recuperação paisagística em relação ao “padrão comum”, que, não raras vezes se transforma em mero formalismo de cumprimento legal.

▶ Neste contexto, consideramos importante que adicionalmente aos objetivos de modelação e restauração de fauna e flora (que subscrevemos e consideramos importantes) possam ser equacionados modelos de recuperação paisagística que tenham em consideração, por exemplo, a eventual instalação de painéis solares de produção de energia (caso a topografia o permita), painéis este que podem eventualmente constituir-se como fonte de energia renovável para a pedreira. A associação considera ser possível a conciliação da recuperação paisagística em modelos mistos, onde a modelação paisagística e recuperação de fauna e flora autóctone possa coexistir com a produção de energia solar (sublinha-se uma vez mais que o exemplo descrito anteriormente deverá ser analisado à luz da topografia local, sendo meramente indicativo).

▶ Na caracterização do AMBIENTE SONORO, consideramos que este descritor se encontra deficitariamente caracterizado. Desde logo, julga-se que a localização dos recetores sensíveis considerados é manifestamente desadequada, principalmente, o recetor denominado R2.

▶ Consideramos que sai fora da lógica de caracterização da situação atual, a localização do recetor R2 num edifício localizado do lado S/N do IC2, quando existem pelo menos dois recetores sensíveis mais próximos do limite da exploração, por exemplo,

os recetores localizados em 39°21'40.25"N 8°58'9.96"W, ou 39°21'46.30"N 8°58'7.61"W. Nas observações realizadas, não é observável qualquer sinal de abandono destes edifícios, pelo que não se compreende a razão pela qual não foram considerados nos trabalhos realizados (mesmo na eventualidade de serem habitações de uso sazonal, este facto não justifica de forma alguma a sua não caracterização). Acresce que a localização do recetor R2, poderá estar sob forte influência das emissões sonoras provenientes do IC2, o que apresenta risco de desvio da análise a realizar.

▶ Da mesma forma, existem dúvidas relativamente à localização do ponto R1, sendo que nos parece existir igualmente um edifício mais próximo dos limites da pedreira. Contudo, neste caso será necessário confirmar se o edifício apresenta sinais de abandono.

▶ Neste contexto, consideramos que é imperativo realizar uma nova caracterização do ambiente sonoro, tendo em consideração os recetores sensíveis indicados anteriormente. Do mesmo modo, a determinação do ruído particular identificado e explicitado no Sub-Capítulo 1.9 Ambiente Sonoro (pág IV.26), não representa as necessidades de avaliação do EIA, pelo que devem igualmente voltar a ser determinados tendo em consideração a localização dos recetores sensíveis anteriormente indicados.

▶ Por último não foi possível verificar se existe efetivamente mapa de ruído municipal (Rio Maior). Caso exista, consideramos é importante perceber o que à época estava previsto no local circundante à exploração em causa, pois poderá ser importante no sentido de perceber uma tendência de evolução do ambiente sonoro local.

▶ Da-se nota ainda que não foram realizadas medições de vibração, bem como a respectiva avaliação de vibrações, o que tendo em consideração os recetores sensíveis indicados anteriormente no contexto do ruído, se considera imprescindível a uma correcta avaliação de impactes.

▶ Relativamente ao PLANO DE PEDREIRA, a sua análise demonstra que não existe nenhuma intenção de integração e/ou uso de metodologias, métodos e tecnologias de mais amigas do ambiente, em concreto, é bastante perceptível que a base energética da pedreira é o gasóleo, ou seja, combustíveis fósseis. Não existe no Plano de Pedreira nenhum indicio ou intenção de promover uma real transição energética no âmbito da exploração. Considera-se importante e imprescindível a eliminação progressiva e sustentada da energia fóssil na exploração.

▶ Entendemos que este tipo de instalações deverá ser integrado num processo de transição energética deste tipo de indústria, promovendo deste modo a integração de tecnologia com base no consumo de energia eléctrica (como referido anteriormente).

Em conclusão

▶ Não tendo a Quercus - ANCN abordado em específico todos os descritores ambientais abordados no EIA, o mesmo não significa concordância com o conteúdo e análise dos mesmos. Neste sentido, consideramos importante que a eventual instalação da exploração seja acompanhada por uma comissão de acompanhamento que verifique e confirme o cumprimento das medidas de mitigação e ou compensação que eventualmente venham a ser exigidas.

▶ Em sequência do que a Quercus - ANCN considera que o proponente deverá avançar e dar passos concretos no apoio e implementação de medidas de sustentabilidade ambiental compensatórias. A título exemplificativo, julga-se que o proponente se deve comprometer com a necessidade de:

- Desenvolver, constituir e implementar uma comissão regional de acompanhamento de implementação do Plano de Lavra e do PARP, que integrem instituições sociais e ambientais (locais, regionais ou nacionais), Autarquias, ou outras entidades de interesse;
- Desenvolvimento de ações de sensibilização em Centros Escolares da Região, onde possam ser abordadas as várias temáticas ambientais que possam estar a ser impactadas pela exploração da pedra;
- Apoio à implementação de outras actividades de recuperação e /ou sensibilização ambiental local, no sentido de criar métodos e ações de compensação da pegada ecológica;
- Outras que se considerem relevantes no contexto local.

A Quercus - ANCN considera que o licenciamento da **Pedreira de Calcário Ornamental Sr.^a da Luz, não deve merecer parecer favorável** enquanto não forem corrigidos e considerados os aspectos anteriormente abordados e referidos como tendo necessidade de reavaliação e eventual correção.